

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
 Dezembro(31/12/2019)

Exercício de 2019



1 de 1

ISOLADO:2 - CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		2.881.971,59	2.591.036,74
<u>RECURSOS ORDINÁRIOS</u>		<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>TESOURO</u>		<u>2.881.971,59</u>	<u>2.591.036,74</u>
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		2.855.671,80	2.571.201,48	ORDINARIO	3	2.881.971,59	2.591.036,74
<u>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</u>		<u>2.855.671,80</u>	<u>2.571.201,48</u>	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		631.990,52	616.707,90
REPASSE RECEBIDO	1	2.855.671,80	2.571.201,48	<u>CONSIGNAÇÕES</u>		<u>617.240,52</u>	<u>616.707,90</u>
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		658.173,87	581.285,59	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	4	139.657,45	128.546,70
<u>RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)</u>		<u>26.183,35</u>	<u>0,00</u>	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	4	153.549,70	183.211,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	2	26.183,35	0,00	ISS	4	6.326,74	2.718,95
<u>CONSIGNAÇÕES</u>		<u>617.240,52</u>	<u>581.285,59</u>	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	4	570,98	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	2	139.657,45	119.940,09	PENSÃO ALIMENTÍCIA	4	11.932,00	2.862,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	2	153.549,70	156.777,05	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	4	280.369,08	274.418,00
ISS	2	6.326,74	2.337,20	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	4	24.834,57	24.951,25
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	2	570,98	0,00	<u>CRÉDITOS À RECEBER</u>		<u>14.750,00</u>	<u>0,00</u>
PENSÃO ALIMENTÍCIA	2	11.932,00	2.862,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	4	14.750,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2	280.369,08	274.418,00	MATERNICIDADE PAGO			
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	2	24.834,57	24.951,25	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		100,45	216,89
<u>CRÉDITOS À RECEBER</u>		<u>14.750,00</u>	<u>0,00</u>	<u>CONTA ÚNICA</u>		<u>100,45</u>	<u>216,89</u>
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	2	14.750,00	0,00	TOTAL		3.514.062,56	3.207.961,53
MATERNICIDADE PAGO							
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		216,89	55.474,46				
<u>CONTA ÚNICA</u>		<u>216,89</u>	<u>55.474,46</u>				
TOTAL		3.514.062,56	3.207.961,53				

Documento Assinado Digitalmente por: ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA, JOSE MARCOS DA SILVA
 Acesso em: https://etce.tce.pe.gov.br/gpp/vvalidaDoc.aspx?CodigoDoDocumento: 82f00190-da3a-4e5a-b1f9-f1c1519e4e3e



CÂMARA MUNICIPAL DO BONITO

CASA LEÔNIDAS VILA NOVA



Documento Assinado Digitalmente por: ALEEN WALDIR RAMOS FERREIRA, JOSE MARCOS DA SILVA
CPF: 02100190-4a3a-4e5a-bf19-f1c159e4e3e
Assinatura em: https://etec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo_documento=02100190-4a3a-4e5a-bf19-f1c159e4e3e

NOTAS EXPLICATIVAS

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA

A Câmara Municipal de Vereadores de Bonito é uma pessoa jurídica de direito público interno, representando o poder legislativo no município, tendo autonomia política, administrativa, patrimonial e financeira.

A Câmara Municipal surgiu inscrita sobre o CNPJ 08.861.494/0001-00, estando atualmente localizada na Rua Cônego Cavalcanti, s/n, Centro, Bonito, representando o poder legislativo do referido município, sendo a sede do poder legislativo.

Para divulgação de informações a sociedade se utiliza do portal <https://www.bonito.pe.leg.br/>.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Diretrizes Contábeis - O Balanço Geral da Câmara Municipal de Vereadores de Bonito integra a Prestação de Contas Anual do Presidente da Câmara de Vereadores e refere-se às ações governamentais executadas pela Câmara Municipal de Vereadores Direta, integrante do Orçamento Fiscal.

No ano de 2008, foi publicada a Portaria do Ministério da Fazenda nº 184, de 25 de agosto de 2008, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no Setor Público (pelos entes públicos) quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a torná-los convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. A partir dessa portaria, a Secretaria do Tesouro Nacional começou a introduzir mudanças na contabilidade pública no sentido de promover, de forma gradual, a convergência às Normas Internacionais de Contabilidade publicadas pela *International Federation of Accountants* – IFAC, instruções e Plano de Contas do Sistema de Auditoria Eletrônica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e às Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na legislação vigente.

As demonstrações que compõem o Balanço Geral do Município, foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;



CÂMARA MUNICIPAL DO BONITO

CASA LEÔNIDAS VILA NOVA



Documento Assinado Digitalmente por: ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA, JOSE MARCOS DA SILVA
e em: https://eetice.pe.gov.br/epp/validar/DocId:seam/Codigo:85000090-da3a-4b-81-1906c1519e4e3e

Da lei nº 1.158/2018 de 05/12/2018, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021;

Lei 1.149/2018 de 26/09/2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2019;

Lei 1.157/2018 de 05/12/2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual de Bonito para o exercício de 2019;

Do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16) e outras normas que regulam o assunto.

Para a contabilização da execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social foram utilizados os critérios constantes do art. 35 da Lei n.º 4.320/64.

Para divulgação de informações a sociedade se utiliza do portal <https://www.bonito.pe.leg.br/>.

A contabilização do exercício de 2019 foi feita no Sistema de Integrado de Contabilidade Pública – SCIP em todos os órgãos. Consideram o exercício econômico o ano-calendário, e todos atendem as normas e legislações em vigor. As demonstrações contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em reais.

O Balanço Geral da Câmara Municipal de Vereadores de Bonito, referente ao exercício financeiro 2019 está composto pelas seguintes demonstrações: Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, pela Demonstração das Variações Patrimoniais, Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstrativo dos Fluxos de Caixa, exigidos pela Lei nº 4.320/64 e complementado por Notas Explicativas.

RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS

CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Aspectos Gerais das Demonstrações Contábeis

As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).

A elaboração das demonstrações contábeis das IPCs tem por base as contas contábeis do modelo de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) aplicável à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, estendido pelo Plano de Contas Contábil do TCE/PE.

Crítérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias

No Balanço Financeiro, as receitas e as despesas orçamentárias estão elencadas por sua fonte/destinação de recurso. As receitas são reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas são reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64. De forma que, as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como restos a pagar, são acrescidas do lado dos “Ingressos” como “Recebimentos Extraorçamentários”, conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64.



CÂMARA MUNICIPAL DO BONITO

CASA LEÔNIDAS VILA NOVA



Documento Assinado Digitalmente por: ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA, JOSE MARCOS DA SILVA
e em: https://etec.ice.gov.br/vr/ep/validacao/oc/semCodigoDocumento/82100190-da34-f4e9-b1f19-f1c1519e4e3e

Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários

As contas listadas como Recebimentos Extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro. Consideram-se ainda os valores inscritos em restos a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos. Nesse grupo são evidenciados os ingressos não previstos no orçamento, que serão restituídos em época própria, por decisão administrativa ou sentença judicial. A seguir, o departamento de contabilidade listou o significado dos principais grupos de contas apresentados como Recebimentos Extraorçamentários:

Restos a Pagar (Inscritos no Período)

Representam todos os valores inscritos em restos a pagar no final do exercício de 2018, processados ou não processados a pagar; Receita Extraorçamentárias – Representam os ingressos de recursos que se constituem obrigações relativas a consignações em folha, fianças, cauções, etc.

Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários

As contas listadas no grupo de Pagamentos Extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como:

Restos a Pagar (Pagamentos no Período)

Representam todos os valores pagos de restos a pagar durante o exercício de 2018;

Despesas Extraorçamentárias

Representam o pagamento de todos os ingressos extras orçamentárias, como o pagamento das consignações em folha, devolução de fianças, cauções, etc.

BALANÇO FINANCEIRO

O Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, define a estrutura do Balanço Financeiro, no qual a Receita Orçamentária é desdobrada segundo sua destinação e funções e a Despesa Orçamentária segundo sua destinação e funções. Os Ingressos e os Dispêndios do Balanço Financeiro para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social demonstram o movimento das operações financeiras do exercício, evidenciando a Receita e a Despesa Orçamentárias, os recebimentos e os pagamentos de natureza Extra Orçamentária, bem como os saldos financeiros provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte, conforme demonstrado abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DO BONITO

CASA LEÔNIDAS VILA NOVA



Documento Assinado Digitalmente por: ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA, JOSE MARCOS DA SILVA
e-mail: https://eccc.ce.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: 8210090-da-74e5-b-f1f-019e4e3e

INGRESSOS		
DESCRIÇÃO	VALOR - R\$	AV
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
<u>ORDINÁRIO</u>	0,00	0,00%
<u>VINCULADO</u>	0,00	0,00%
		0,00%
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS (RECEBIDA) 1	2.855.671,80	81,26%
RECEBIMENTOS (EXTRAORÇAMENTÁRIOS) 2	658.173,87	18,73%
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	216,89	0,01%
TOTAL	3.514.062,56	100,00%

1. As transferências recebidas correspondem ao duodécimo repassado da entidade Prefeitura, que totalizou R\$ 2.855.671,80, equivalente a 81,26% do total.
2. O recebimento (extra orçamentaria) corresponderam no exercício de 2019 o valor de 658.173,87, equivalente a 18,73% do total.

A análise do Balanço Financeiro permite verificar todos os valores que interferiram de alguma forma no resultado financeiro do exercício, visto que este deve listar todos os ingressos e saídas financeiras executadas no período.

DISPENDIO		
DESCRIÇÃO	VALOR - R\$	AV
DESPEZA ORÇAMENTÁRIA	2.881.971,59	82,01%
<u>ORDINÁRIO</u> 3	2.881.971,59	82,01%
<u>VINCULADO</u>	0,00	0,00%
		0,00%
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS (CONCEDIDA)	0,00	0,00%
PAGAMENTOS (EXTRAORÇAMENTÁRIOS) 4	631.990,52	17,98%
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	100,45	0,00%
TOTAL	3.514.062,56	100,00%

3. A Despesa Orçamentária totalizou R\$ 2.881.971,59, equivalente a 82,01% do total.
4. O pagamento das despesas extra orçamentária no exercício de 2019 totalizou R\$ 631.990,52, equivalente a 17,98% do total. Com isso vemos uma diferença entre o pagamento extra orçamentária e o recebimento extra orçamentaria na importância de 26.183,35 que corresponde ao resto a pagar processado inscrito no exercício de 2019, relativo ao bonitoprev patronal no valor 2.937,53 e do INSS patronal no valor de 23.245,82.



CÂMARA MUNICIPAL DO BONITO

CASA LEÔNIDAS VILA NOVA



Documento Assinado Digitalmente por: ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA, JOSE MARCOS DA SILVA
e em: https://stc.ce.gov.br/pt/validaDoc?comCodigo=documento:82f00190-da3a-4e5a-bf19-ftc1519e4e3e

Análise do Resultado Apurado

A análise e a verificação do Balanço Financeiro têm como objetivo predominante preparar indicadores que servirão de suporte para a avaliação da gestão financeira. Tal demonstrativo parte do saldo inicial de 2019 (ou final de 2018) e demonstra a entrada e saída de recursos financeiros, bem como suas equivalências, até chegar ao saldo final disponível em bancos conta movimento e aplicações, término de 2019.

Dessa forma, podemos demonstrar resumidamente a composição e movimentação do saldo financeiro conforme segue:



DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas demonstrações contábeis, bem como seus resultados do período de janeiro a dezembro de 2019, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações. E para qualquer outro esclarecimento necessário, a contadoria municipal, responsável pela elaboração do presente relatório, ficará à disposição.

José Marcos da Silva
Presidente

Sandra Rodrigues Barboza
Responsável pelo Controle Interno

Allen Waldir Ramos Ferreira
Contador CRC PE nº 023266/O-4